

Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 05/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2015
PROCESSO Nº 2.131/2015

O Município de Barra do Quaraí comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir de **25 de setembro de 2015**, no horário das **8h às 14h**, até o dia **27 de outubro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, na Rua Quaraí, 88, para fins de **CRENCIAMENTO**, com pagamento, conforme tabela abaixo de preço de consultas médicas, de pessoas jurídicas (empresas ou microempresas) ou físicas para prestação de serviços nos procedimentos e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE CONSULTAS
1.	Consulta médica na especialidade de cardiologia sendo 8 ao mês.	48
2.	Consulta médica na especialidade de dermatologia sendo 6 ao mês.	36
3.	Consulta médica na especialidade de traumatologista sendo 15 ao mês.	90
4.	Consulta médica na especialidade de gastroenterologista sendo 6 ao mês.	36
5.	Consulta médica na especialidade de otorrinolaringologista sendo 6 ao mês.	36
6.	Consulta médica na especialidade de psiquiatria sendo 10 ao mês.	60
7.	Consulta médica na especialidade de neurologista sendo 10 ao mês.	60
8.	Consulta médica na especialidade de urologia sendo 5 ao mês.	25

1. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) ou físicas interessadas em prestar os serviços de consultas médicas supramencionados, ao Município de Barra do Quaraí, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível.

1.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS

a. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

-
- b. cartão do CNPJ;
 - c. certidão negativa de débito com o Município sede do estabelecimento;
 - d. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/2014.;
 - e. certidão negativa de débito com o FGTS;
 - f. alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
 - g. cópia do Alvará de Funcionamento (saúde), segundo legislação vigente;
 - h. relação de consultas médicas que se propõe a realizar;
 - i. capacidade máxima de atendimento;

1.2 - DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS

- a. Declaração de Compromisso de Prestação e de disponibilidade de carga horária, compatível com as reais necessidades dos usuários, considerando-se o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município;
- b. Carteira de identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de especialista fornecido pelo CRM;
- e. Curriculum vitae com comprovação dos títulos;
- f. Certidão negativa de débito com o Município de domicílio do interessado;
- g. Comprovação de inscrição na Previdência Social;
- h. Alvará de localização fornecido pelo Município sede do estabelecimento (consultório) do prestador.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. ESPECIALIDADES E VALOR UNITÁRIO DE CADA CONSULTA.

ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA
Consulta médica na especialidade de cardiologia sendo 8 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de dermatologia sendo 6 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de traumatologista sendo 15 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de gastroenterologista sendo 6 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de otorrinolaringologista sendo 6 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de psiquiatria sendo 10 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de neurologista sendo 10 ao mês.	R\$ 80,00
Consulta médica na especialidade de urologia sendo 5 ao mês.	R\$ 80,00

3. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. É vedado:

a.1 - o trabalho do credenciado em dependências ou setores próprios do Município;

a.2 - o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III).

b. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

c. o credenciamento, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços;

d. não poderá exercer atividade, por credenciamento, o profissional médico, que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Será emitido o Cheque-Consulta para o atendimento na especialidade em duas vias;

4.2 - A 1ª via será entregue ao usuário do SUS, para a marcação do consulta;

4.3 – A 2ª via será arquivada na SESA, para controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.4 - De posse do Cheque-Consulta, o usuário poderá escolher qualquer profissional, especialista na realização das consultas médicas que necessita, credenciado pelo **MUNICÍPIO**;

4.4.1 - Em caso de impossibilidade de agendamento, o usuário poderá procurar outro credenciado para a prestação do serviço;

4.5 – Os pacientes serão atendidos no consultório do médico ou em local indicado por este para realização das consultas médicas;

4.6 - Os casos de urgência deverão ser atendidos no dia do encaminhamento;

4.7 – Após os atendimentos realizados os profissionais que constam neste Edital devolverão os cheques-consulta a Secretaria de Saúde, junto com a relação dos pacientes, com a assinatura e endereço dos mesmos. Estas informações serão checadas pela própria Secretaria de Saúde.

4.8 – As consultas médicas eletivas deverão ser agendadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da expedição do empenho;

5. DO PESSOAL DO CREDENCIADO

a. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

6. DA FORMALIZAÇÃO

O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, em anexo, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

7. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 - O PAGAMENTO do(s) serviços(s) será efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

7.2 - Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na SESA, acompanhados da fatura ou recibo;

7.3 - Os empenhos deverão ser relacionados e encaminhados à SESA constando número, nome, endereço, data do consulta médico e assinatura do paciente ou responsável;

7.4 - A Secretaria da Fazenda repassará os valores referentes às faturas ou recibos diretamente aos profissionais ou empresas, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização das consultas médicas.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1- Os recursos para pagamento dos contratos serão alocados, respectivamente, das contas:

Código Reduzido	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10.301.1001	2.302	3.3.90.39
10.301.1001	2.302	3.3.90.36

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 - A execução dos serviços se dará de forma parcelada até 06 (seis) meses.

9.2 - O credenciamento do profissional será feito por prazo determinado, sem qualquer vínculo de trabalho ou emprego com a Administração Pública Municipal.

9.3 - Mediante Termo Aditivo, de acordo com a capacidade operacional do Credenciado(a) e as necessidades do Credenciante, poderão serem realizados acréscimos, durante o período de vigência, nos termos da lei 8.666/93.



Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. INFORMAÇÕES

10.1. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí, Rua Quaraí, nº 88, Barra do Quaraí – RS de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e pelo fone (55) 3419 1001 e 1002, licitarbq@hotmail.com.

Barra do Quaraí, 23 de setembro de 2015.

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____

Assessor Jurídico da Administração

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração



Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º _____ / _____

Termo de credenciamento para a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 01.610.910/0001-59, com sede a Rua Quaraí n.º 88, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **IAD CHOLI**, neste ato, doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do qual é parte integrante os termos da chamada pública nº 05/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de consultas médicas abaixo descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - da forma e do prazo do pagamento

Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de atendimento efetuado, tendo como referência o valor contido na tabela de preços, constante do edital.

O PAGAMENTO do(s) serviço(s) será efetuado, até o décimo dia útil do mês subsequente a sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pelo profissional CREDENCIADO, conforme a execução previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal.

Os empenhos, atendidos no mês deverão ser entregues até o décimo dia útil do mês subsequente na SESA, acompanhados da fatura ou recibo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os empenhos deverão ser relacionados e encaminhados à SESA constando número, nome, endereço, data da realização do consulta e assinatura do paciente ou responsável; e

A Secretaria da Fazenda repassará os valores referentes às faturas ou recibos diretamente aos profissionais ou empresas, até o décimo dia útil do mês subsequente à realização dos consultas.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução

I - O credenciamento não caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do(a) CREDENCIADO(A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

a) O trabalho do(a) CREDENCIADO(A) nas dependências ou setores próprios deste Município;

b) (se pessoa jurídica) não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADO(A), sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

c) (se pessoa física) o(a) CREDENCIADO(A) não poderá vir a ocupar cargo público, contratado ou eletivo, no Município CREDENCIANTE, sob pena de rescisão deste Termo;

d) a transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo. Ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) na prestação do serviço, objeto desse Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do(a) CREDENCIADO(A);
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de ____ .

CREDENCIANTE

CREDENCIADO(A)

Este Termo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ___/___/___.

Assessor Jurídico da Administração



Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2015

DATA DE ABERTURA: 25/09/2015 a 27/10/2015

HORÁRIO: 08:00 às 14:00 horas.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS”

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ E-MAIL: _____

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido na integra este Convite e estamos de pleno acordo com as condições nela previstas.

ASSINATURA FUNCIONÁRIO E CARIMBO

Recebido em: ____ / ____ / ____, às ____ horas.

Assinatura e Carimbo

OCORRÊNCIA

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> _____ |

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do responsável pela Informação

Obs.: Preencher a parte de cima do protocolo, assinar, carimbar e devolver via fax.



Processo Nº <u>2.131/2015</u>
Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Nº 05/2015

A Secretária Municipal de Administração, conforme dispõe o “Caput” do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA, para credenciamento**, do Processo Administrativo n.º 2.131/2015, para “**CONTRATAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS**” a pedido da SESA.

Barra do Quaraí, 23 de setembro de 2015.

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
De Administração



Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 23 de setembro de 2015.

Prezado Senhor

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do **Jornal Diário da Fronteira**, aviso da Chamada Pública 05/2015 da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente ao processo administrativo 2.131/2015 – SESA.

Atenciosamente,

MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de
Administração



Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Barra do Quaraí, 23 de setembro de 2015.

Prezado Senhor

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição do **Jornal Cidades**, aviso da Chamada Pública 05/2015 da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente ao processo administrativo 2.131/2015 – SESA.

Atenciosamente,

MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de
Administração



Processo Nº 2.131/2015

Fls. Nº _____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2015

O Município de Barra do Quaraí torna público que esta realizando CHAMADA PÚBLICA, de **25/09/2015 a 27/10/2015**, na sede da Prefeitura Municipal, **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS**. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 e 1002, e-mail licitarbq@hotmail.com e pelo site www.barradoquarai.rs.gov.br.

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal
de Administração